



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



Ofício nº 480/2023/SEMED

Vilhena, 10 de agosto de 2023

Ao Sindicato dos Servidores Municipais do Cone Sul de Rondônia
Ao Presidente Wanderley Ricardo Campos Torres

Assunto: Resposta ao ofício nº 075/2023 - SINDSUL.

Com os meus cumprimentos mais cordiais, acuso o recebimento do ofício n. 075/2023 – SINDSUL, com a comunicação da deflagração de movimento grevista com início marcado para o dia 09/08 do corrente ano o que, de fato, ocorreu.

Assim, tem o presente, na forma do art. 11, da lei 7.783/1989 (MI 708/DF, Rel. Min. Gilmar Mendes, j. 25.10.2007; MI 712/PA, Rel. Min. Eros Grau, j. 25.10.2007), solicitar do respeitável SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO CONE SUL DE RONDÔNIA – SINDSUL, duas providências visando dar continuidade ao serviço tido como essencial (Educação):

1. Fornecimento de cópia de ata de aprovação, em assembleia, do movimento de greve informado pelo ofício SINDSUL retro mencionado.
2. Chamar, para o dia 11 de agosto de 2023, às 07:30h, na sede da Secretaria Municipal de Educação nesta cidade de Vilhena, o SINDSUL para que se chegue, de comum acordo, a um método/cronograma para garantir, durante a greve, a prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade no âmbito da Educação local.

Com a urgência que o caso requer, protestamos as mais elevadas considerações de estima e apreço.

Atenciosamente,